



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**Aquisição de:** ração balanceada e sal mineral para: equinos, cães e gatos de forma parcelada, para atender à demanda no período de 12 (doze) meses. A aquisição se destina a suprir as necessidades de alimentação dos animais do Projeto Municipal “Equitação Educativa”, da Secretaria Municipal de Esportes, e dos cães e gatos sob a responsabilidade da Unidade de Atendimento Básico Municipal para Cães e Gatos (SUSCÃO)

Conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCENTRADO (TIPO PELETIZADO), ESPÉCIE ANIMAL EQUINA, UMIDADE 2%, PROTEÍNA BRUTA 11% (mínimo), EXTRATO ETÉREO 8%, CÁLCIO 1,4%, FÓSFORO 0,5%.	KG	7.200	R\$ 3,59	R\$ 25.848,00
2	SAL MINERAL PROTEÍCO PARA EQUINO, NÍVEIS DE GARANTIA/KG: PROTEÍNA BRUTA 130 G, FERRO 582 MG, CLORO 71 G, CROMO 12 MG, IODO 32 MG, CÁLCIO 43,80 G, MAGNÉSIO 19,10 MG, MANGANÊS 570 MG, SÓDIO 46 G, COBRE 500 MG, COBALTO 5 MG, ZINCO 1.500 MG, SELÊNIO 4 MG, FLÚOR 140 MG, ENXOFRE 2.500 G E	KG	100	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

	FÓSFORO 30 G.				
--	---------------	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>Ração para cães adultos:</b>            Farinha de carne e ossos bovina, farinha de vísceras de aves, gérmen de milho desengordurado, milho integral moído, farelo de trigo, farelo de arroz, óleo de vísceras de aves, cloreto de sódio (sal comum), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, Niacina, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico) e minerais (Cálcio, Fósforo, Ferro, Cobre, Manganês, Zinco, Iodo, Selênio), antifúngico e antioxidante (BHT e BHA), aromatizante artificial. NÍVEIS DE GARANTIA Proteína Bruta (mín): 200g/kg Extrato Etéreo (mín): 60g/kg Umidade (máx): 120g/kg Matéria Fibrosa (máx): 65g/kg Matéria Mineral (máx): 110g/kg Cálcio (mín): 10g/kg Cálcio (máx): 24g/kg Fósforo (mín): 9000mg/kg Ácido Linoleico (mín): 10g/kg</p>	KG	7.560	<b>R\$ 3,466</b>	<b>R\$ 26.208,00</b>
2	<p><b>Ração para gatos adultos:</b>            Farinha de vísceras de aves, farinha de carne e ossos bovina, milho integral moído (transgênico), quirera de arroz,</p>	KG	2.640		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

	farelo de trigo, gérmen de milho (transgênico), palatabilizante de fígado de suínos e aves, óleo de frango, cloreto de sódio (sal), extrato de yucca, antioxidante e antifúngico (INS 202), premix vitamínico-mineral, corante artificial (INS 102, INS 124 e INS 133) e aromatizante artificial. NÍVEIS DE GARANTIA Proteína Bruta (mín): 260g/kg			<b>R\$ 6,10</b>	<b>R\$ 16.104,00</b>
--	--	--	--	-----------------	----------------------

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do Decreto Municipal nº 4.607/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

A presente aquisição é essencial para garantir a saúde, bem-estar e desempenho dos animais sob a responsabilidade do município de Colina/SP.

**Para o Projeto Municipal “Equitação Educativa”:**

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

A aquisição de ração e sal mineral para equinos visa prover a alimentação adequada dos animais utilizados nas aulas teóricas e práticas do Projeto Municipal “Equitação Educativa”, que atende crianças e adolescentes de famílias de baixa renda do município, sem custo algum para os alunos. Uma nutrição adequada é fundamental para o bom desempenho e bem-estar dos equinos no dia a dia de trabalho.

### **Para a Unidade de Atendimento Básico Municipal para Cães e Gatos (SUSCÃO):**

A contratação visa o fornecimento de ração para distribuição gratuita à população mediante cadastro na Unidade de Atendimento Básico Municipal para Cães e Gatos (SUSCÃO), bem como o auxílio na alimentação de animais em condição de rua. Esta medida está em consonância com a Lei nº 2716/2021, que assegura o direito ao fornecimento de alimentos e água a animais de rua, e com a Lei Municipal de Colina SP nº 3.538 de 16 de fevereiro de 2021, que criou o Programa de Banco de Ração e Utensílios para Animais, com a finalidade de preservar a alimentação de animais carentes e de rua.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

A solução proposta para atender às necessidades de alimentação dos animais sob a responsabilidade do município de Colina/SP envolve a aquisição contínua e programada de rações balanceadas e sal mineral. Esta abordagem considera o ciclo de vida completo dos produtos, desde a sua produção e entrega até o consumo pelos animais e a gestão de eventuais resíduos, garantindo a eficiência e a sustentabilidade da contratação.

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição, por meio de processo de licitação para o registro de preços, para solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que são oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

#### **Padrões mínimos de qualidade:**

Os produtos (ração e sal mineral) Deverão ser de alta qualidade, aptos ao consumo animal, livres de contaminantes, adulterações, substâncias nocivas ou qualquer elemento que possa comprometer a saúde ou o bem-estar dos animais.

A ração e o sal mineral devem ser produzidos e embalados em conformidade com as boas práticas de fabricação e as normas sanitárias vigentes, especialmente as estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

#### **Prazo de fabricação/validade:**

A validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado pelo fabricante na embalagem.

#### **Forma de acondicionamento do objeto:**

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, íntegras, devidamente lacradas, sem avarias, rupturas ou sinais de violação.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA****CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

As embalagens devem ser adequadas para o transporte e armazenamento dos produtos, protegendo-os contra umidade, pragas, contaminação e qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade e validade.

Deverão conter todas as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a: nome do fabricante, marca, data de fabricação, data de validade, número do lote, composição, níveis de garantia, forma de uso e registro no MAPA.

O empilhamento e o transporte deverão ser realizados de forma a não danificar as embalagens ou o conteúdo.

**Atendimento a critérios de sustentabilidade:**

A Contratada deverá demonstrar, quando solicitado, o compromisso com práticas de sustentabilidade em sua cadeia de produção e fornecimento, preferencialmente por meio de certificações ou políticas internas que atestem a responsabilidade ambiental e social.

Serão valorizadas iniciativas que visem a redução do impacto ambiental, como a gestão de resíduos, o uso eficiente de recursos e a origem sustentável dos insumos.

**Expectativa de funcionamento:**

Os produtos fornecidos deverão contribuir efetivamente para a manutenção da saúde, o bem-estar e o desempenho adequado dos equinos do Projeto Municipal "Equitação Educativa", bem como para a nutrição balanceada dos cães e gatos sob a responsabilidade do SUSCÃO.

Qualquer não conformidade que afete a performance esperada dos animais devido à qualidade do produto será de responsabilidade da Contratada.

**Certificações:**

Os produtos deverão possuir todas as certificações e registros exigidos pelos órgãos competentes, em especial o registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando aplicável.

A Contratada deverá apresentar a documentação comprobatória dessas certificações quando da habilitação ou sempre que solicitado pela Contratante

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

**Garantia de funcionamento:**

A Contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos durante todo o seu prazo de validade, desde que armazenados e utilizados conforme as recomendações do fabricante.

Em caso de identificação de vícios, defeitos ou não conformidades que comprometam a qualidade ou a segurança dos produtos, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus para a Contratante, e arcar com quaisquer prejuízos decorrentes.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega:**

**Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias para os lotes de equinos e 05 (cinco) dias corridos para os lotes de cães e gatos, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento da Unidade Requisitante ou Ordem de Compra.

**Frequência de Entrega:** A remessa será parcelada, com frequência mensal para o Lote 01 (ração para equinos) e trimestral para o Lote 02 (sal mineral para equinos). Para os lotes de cães e gatos, a entrega será de forma parcelada, mediante o envio de Ordem de Compra.

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, nos seguintes prazos e condições:

LOTE 1					
ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO DE REFERENCIA UNIT.	PREÇO DE REFERENCIA TOTAL
1	7.200	CONCENTRADO (TIPO PELETIZADO), ESPÉCIE ANIMAL EQUINA, UMIDADE 2%, PROTEÍNA BRUTA 11% (mínimo), EXTRATO ETÉREO 8%, CÁLCIO 1,4%, FÓSFORO 0,5%.	Kg	R\$ 3,59	R\$ 25.848,00
2		SAL MINERAL PROTEÍCO PARA EQUINO, NÍVEIS DE GARANTIA/KG: PROTEÍNA BRUTA 130 G, FERRO 582 MG, CLORO 71 G, CROMO 12	KG	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

	<b>100</b>	MG, IODO 32 MG, CÁLCIO 43,80 G, MAGNÉSIO 19,10 MG, MANGANÊS 570 MG, SÓDIO 46 G, COBRE 500 MG, COBALTO 5 MG, ZINCO 1.500 MG, SELÊNIO 4 MG, FLÚOR 140 MG, ENXOFRE 2.500 G E FÓSFORO 30 G.			
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 27.022,00</b>	
<b>LOTE 2</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>PREÇO DE REFERENCIA UNIT.</b>	<b>PREÇO DE REFERENCIA TOTAL</b>
1	<b>7.560</b>	Ração para cães adultos: Farinha de carne e ossos bovina, farinha de vísceras de aves, gérmen de milho desengordurado, milho integral moído, farelo de trigo, farelo de arroz, óleo de vísceras de aves, cloreto de sódio (sal comum), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, Niacina, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico) e minerais (Cálcio, Fósforo, Ferro, Cobre, Manganês, Zinco, Iodo, Selênio), antifúngico e antioxidante (BHT e BHA), aromatizante artificial. NÍVEIS DE GARANTIA Proteína Bruta (mín): 200g/kg Extrato Etéreo (mín): 60g/kg Umidade (máx): 120g/kg Matéria Fibrosa (máx): 65g/kg Matéria Mineral (máx): 110g/kg Cálcio (mín): 10g/kg Cálcio (máx): 24g/kg Fósforo (mín): 9000mg/kg Ácido Linoleico (mín): 10g/kg	<b>Kg</b>	<b>R\$ 3,46</b>	<b>R\$ 26.157,60</b>
2	<b>2.640</b>	Ração para gatos adultos: Farinha de vísceras de aves, farinha de carne e ossos bovina, milho integral moído (transgênico), quirera de arroz, farelo de trigo, gérmen de milho (transgênico), palatabilizante de fígado de suínos e aves, óleo de frango, cloreto de sódio (sal), extrato de yucca, antioxidante e antifúngico (INS 202), premix vitamínico-mineral, corante artificial (INS 102, INS 124 e INS 133) e aromatizante artificial. NÍVEIS DE GARANTIA Proteína Bruta (mín): 260g/kg.	<b>KG</b>	<b>R\$ 06,10</b>	<b>R\$ 16.104,00</b>
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 42.261,60</b>	

**Locais de Entrega:**

**Para Equinos (Lote 01)** Rua Antônio Paulo de Miranda, n.º 266 – Centro – Recinto Municipal (Pavilhão n.º 06), Colina Estado de São Paulo – CEP: 14.770-000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

**Horário de Entrega (Equinos):** Das 8h às 11h e das 14h às 16h.

**Para Cães e Gatos (Lote 02):** Unidade de Atendimento Básico Municipal para Cães e Gatos de Colina (S/P), sito à Rua 13 de Maio, nº 891, esquina com a Rua José Camolesi – Pedreira, Colina – SP.

**Pedidos de Fornecimento:** Serão feitos pela Unidade Requisitante, por escrito, durante a vigência do contrato.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

### **Do local das entregas:**

O carregamento e/ou descarregamento dos bens, incluindo a mão de obra necessária, será por conta da Contratada.

### **Produtos perecíveis:**

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **2/3 (dois terços)** do prazo de validade total indicado pelo fabricante na embalagem.

### **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

- Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Garantia dos Produtos:** A Contratada deverá garantir a qualidade e a integridade dos produtos fornecidos (rações e sal mineral) desde a entrega até o final do prazo de validade indicado na embalagem, desde que observadas as condições de armazenamento e uso recomendadas pelo fabricante.

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

**Cobertura da Garantia:** A garantia cobre quaisquer vícios, defeitos de fabricação, não conformidades com as especificações técnicas ou problemas de qualidade que possam comprometer a saúde dos animais ou o desempenho esperado.

**Procedimento em Caso de Não Conformidade:** Em caso de constatação de qualquer não conformidade ou defeito nos produtos fornecidos, a Contratada deverá, mediante notificação da Contratante, providenciar a substituição imediata do lote ou da quantidade afetada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da notificação.

**Responsabilidade por Danos:** A Contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou aos animais decorrentes da má qualidade, defeito ou não conformidade dos produtos fornecidos.

**Assistência Técnica (para dúvidas e informações):** A Contratada deverá disponibilizar canais de comunicação (telefone, e-mail) para sanar dúvidas e fornecer informações técnicas sobre os produtos, seus componentes e forma de uso, sempre que solicitado pela Contratante.

## 6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA****CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Para os Lotes de Equinos (Lote 01):**

**Gestor do Contrato:** Secretária Municipal de Esportes, Sr. Marcelo Eduardo Bizio, responsável pelo Expediente da Secretária Municipal de Esportes de Colina-S/P.

**Fiscal do Contrato:** Sr. Ricardo Alves Lira, Servidor responsável pela elaboração do projeto Os gestores e fiscais designados terão a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato em todas as suas fases.

**Para os Lotes de Cães e Gatos (Lote 02):**

**Gestor do Contrato:** Secretária Municipal de Saúde, Sr. Rubens Pereira da Silva Júnior, responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde de Colina – S/P.

**Fiscal do Contrato:** Sr. Antônio Donizete Figueira, Coordenador de Fiscalização Epidemiológica. Os gestores e fiscais designados terão a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato em todas as suas fases.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições de fiscalização do objeto contratado, em especial:

Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA****CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Compete ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA****CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:**

Verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência e da Ordem de Compra/Pedido de Fornecimento.

Inspeção visual das embalagens para identificar avarias, violações ou sinais de comprometimento da qualidade.

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

Checagem das datas de fabricação e validade dos produtos, assegurando que a validade na data da entrega não seja inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total.

Registro de quaisquer não conformidades, com notificação formal à Contratada para as devidas providências de substituição ou correção.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07(sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo **de 07 (sete)** dias para os lotes de equinos e **05 (cinco) dias** corridos para os lotes de cães e gatos, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05(dias)** dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO. Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 69.283,60** (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Esta estimativa está assim distribuída entre as Secretarias beneficiárias da contratação:

- **R\$ 27.022,00** (vinte e sete mil e vinte e dois reais) destinado à **Secretaria Municipal de Esportes**, referente à aquisição de ração e sal mineral para equinos (Lotes 01 e 02).
- **R\$ 42.261,60** (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) destinado à **Secretaria Municipal de Saúde**, para o atendimento da Unidade de Atendimento Básico Municipal para Cães e Gatos (SUSCÃO), referente à aquisição de ração para cães e gatos (Lotes 03 e 04).

A composição de custo dos itens descritos e o valor de referência da contratação serão oportunamente registrados na Planilha de Estimativa de Preço Médio, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021. A Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado que fundamenta este valor integrará o Termo de Referência (TR).

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA****CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Saúde

**Aquisição de Ração para Distribuição Gratuita**

**3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

Secretaria Municipal de Esportes

**Aquisição de Ração para Equinos**

**3.3.90.30 – Material Consumo**

Colina, 10 de março de 2025

---

José Elias Correa do Prado

---